



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOL REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO 162/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório, do **Processo Administrativo nº 12.406/2011** - em favor do Sr. Piero Rafaelo Krauss Villani, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 20 de setembro de 2011.

Fernando A. Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo